



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR RAFAFÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ARTISTA CAMPINENSE POR DIA DE EVENTO NOS SHOWS REALIZADOS NO PALCO PRINCIPAL DO MAIOR SÃO JOÃO MUNDO.

Art. 1º É obrigatória a contratação de no mínimo um artista campinense por dia, nos shows realizados no palco principal do Maior São João do Mundo pela empresa licitada.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta lei são considerados artistas da terra aqueles que nasceram, vivem ou residem no Município de Campina Grande, em que ocorre a festa do Maior São João do Mundo.

Art. 2º A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta lei cabe ao órgão responsável pela concessão da licitação, conforme a regulamentação.

Parágrafo único. O descumprimento da contratação prevista implica em multa por dia de evento não cumprida a ser estipulada pelo órgão fiscalizador.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Municípios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 15 de julho de 2025.


Rafael Pereira Sousa (Rafafá)
Vereador – União Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR RAFAFÁ

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo estabelecer um mecanismo que garanta espaço para o artista campinense, que encontra tanta dificuldade para expor o seu trabalho no Maior São João do Mundo principalmente no palco principal.

Os artistas locais ainda não consagrados, especialmente os que vivem longe dos grandes centros urbanos, encontram pouco ou nenhum espaço na mídia – cuja programação se apoia em interesses mais comerciais que artísticos ou culturais – e, por consequência, têm visibilidade restrita.

Destarte, a música local tende a não estimular os grandes investimentos das empresas que participam dos atuais mecanismos de licitação. Os grandes patrocinadores da cultura preferem associar seus produtos a artistas que tenham alcance nacional e reconhecimento público.

Ademais, nossa proposta busca corrigir essa distorção e ampliar o valor social público da cultura, criando, para aqueles que dele se beneficiaram a contrapartida da contratação obrigatória dos que se encontram apartados da mesma oportunidade.

Assim, diante da relevância social e cultural da iniciativa que ora apresentamos, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 15 de julho de 2025.


Rafael Pereira Sousa (Rafafá)
Vereador – União Brasil